



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº127/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE POR CUSTO OPERACIONAL, SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES REALMENTE PRESTADOS (SRP), QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

I. DAS PARTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro n.º 84, Bairro centro, na cidade de Viadutos - RS, CEP 99820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.967.880/34, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925 domiciliado na Rua Pe. Henrique Koch nº 74, Bairro Centro, em Viadutos - RS, CEP 99820-000.

CONTRATADA: UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.638.334/0001-73, localizada na AV. Sete de Setembro, 2001, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente o Dr. **Luiz Felipe Barreneche Leães**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 17504, portador da Cédula de Identidade RG nº 2008728111 – SSP/RS e CPF nº 397.572.420/04, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 54, apto 401, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Cláusula primeira. As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Processo Licitatório nº 2.351/2017, Pregão Presencial nº029/2017, Decreto Executivo 121/2020, firmam o presente termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços de assistência à saúde por custo operacional, serviços médicos e hospitalares realmente prestados (SRP), com abrangência nacional.

III. DO OBJETO.

Cláusula segunda. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e a atualização dos valores contratuais.

IV. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula terceira. Em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

V. DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

Cláusula quarta. Os valores para a prestação dos serviços, ficam reajustados, pelo índice do IPCA - IBGE, vigente, cuja variação acumulada registrou alta de 6,47%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

VI. DOS VALORES E DO PAGAMENTO

Cláusula quinta. Os valores contratuais ficam atualizados conforme previsto na cláusula quarta do presente termo aditivo, passando a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2022, da seguinte forma e valores:

- a) a cada inclusão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos), por beneficiário inscrito, a título de despesa de inscrição.
- b) o valor da consulta com médicos credenciados fica fixado em: R\$ 198,26 (cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);
- c) os demais honorários e procedimentos ficam atualizados e fixados da seguinte forma:

Descrição	Valor CH
Honorários médicos	R\$ 1,20
Exames laboratoriais	R\$ 0,44
Raio X	R\$ 0,44
Ultrassonografia	R\$ 0,44 + filme
Ecodopplercardiograma transtorácico	R\$ 0,60 + filme
US obstétrica morfológica	R\$ 229,98
Exames de patologia	R\$ 0,44
Tomografia	R\$ 0,40 + filme
Ressonância magnética (RM)	R\$ 673,21
Pacotes	Valores negociados com os prestadores.
Intercâmbio	Mesmo CH da rede prestadora da Unimed Erechim, respeitando a cobrança realizada pela Unimed Executora, nos casos "pacotes".
Fisioterapia	R\$ 0,44

- d) taxa de administração: 15% (quinze por cento) sobre todos os serviços prestados;
- e) taxa de administração serviços prestados fora da área de ação da proponente 7,5% (sete vírgula cinquenta por cento).
- f) custos hospitalares na área de ação: conforme tabela anexa ao contrato.

VII - DA VIGÊNCIA

Cláusula sexta. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar do dia 1º de dezembro de 2022.

VIII - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula sétima. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

IX - DO FORO

Cláusula oitava. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

X. DO ENCERRAMENTO

E, por estarem justos e pactuados, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, rubricadas em todas as vias, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 29 de novembro de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Felipe Barreneche Leães
UNIMED ERECHIM – COOPERATIVA DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA
Contratada

Laura Alice Bergamo Offemann
Fiscal do Contrato

Evandro José Baldissera
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto.
CPF: 883.232.690-68

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44